



SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

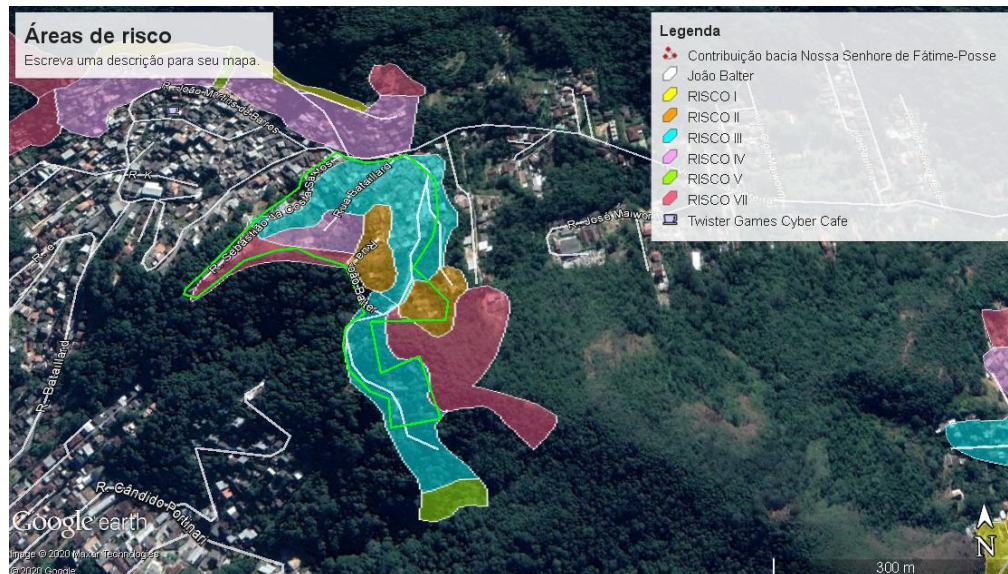


Figura 2 – Mapeamento das áreas de risco, PMRR

A área abrange as Ruas João Balter e Sebastião da Costa Santos e a servidão Dário Malaquias, está localizada no bairro Mosela, 1º distrito do município de Petrópolis e apresenta uma superfície de aproximadamente 61.000,00m².

Conforme acordado em reunião de conciliação estamos apresentando o projeto de regularização fundiária abrangendo as Ruas João Balter, Sebastião da Costa Santos e servidão Dário Malaquias. Foram estimados cerca de 160 lotes, segundo informações do censo demográfico, IBGE 2010, dados existentes no arquivo da Secretaria de Obras e imagem do sobrevoo realizado pela APA-Petrópolis. As construções apresentam um padrão construtivo médio baixo, trata-se de comunidade de baixo poder aquisitivo. No local existe a coleta de resíduos sólidos, rede de captação de esgoto sanitário, algumas residências constam com sistema de fossa. Em relação ao abastecimento de água, existe em parte das residências abastecimento de água pela concessionária Águas do Imperador. Sobre a iluminação pública, existe ao longo das vias principais da comunidade. A comunidade não possui serviço de transporte público, haja vista que é impossível o tráfego de ônibus no local.

3.0 - OBJETO

Serão desenvolvidas as seguintes atividades do projeto de regularização fundiária:

- I. levantamento planialtimétrico e cadastral – atualização do levantamento existente elaborado em 2010, identificação das vias de circulação (pedestres e veículos), áreas de uso comum, áreas de preservação e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado e o levantamento cadastral geométrico;



SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- II. identificação do perímetro do núcleo com identificação das matrículas ou transcrições dos prazos de terras e/ou área de terras próprias atingidas;
- III. estudo das desconformidades e da situação jurídica com indicação dos instrumentos para a regularização fundiária;
- IV. estudo técnico para situação de risco;
- V. estudo técnico ambiental elencando as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada e medidas previstas para adequação da infraestrutura básica;
- VI. projeto urbanístico;
- VII. trabalho técnico social definindo ações para sensibilizar, mobilizar e capacitar a população local, através da participação comunitária em todas as etapas do projeto.

Estes levantamentos, estudos e projetos deverão ser executados por equipe técnica multidisciplinar especializada.

Com base nas informações dos estudos técnicos e laudos de vistorias pela Secretaria de Defesa Civil e grupo do Núcleo de Fiscalização elaborados em 2010, serão definidas as áreas passíveis de consolidação, os imóveis que deverão ser removidos, as áreas que serão necessárias para implantação e melhoria de infraestrutura e equipamentos públicos. Compatibilizando estas informações será elaborado o projeto final da regularização fundiária, contendo no mínimo: as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas; as vias de circulação existentes ou projetadas, as áreas destinadas à preservação, as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, as medidas necessárias para promover a segurança da população em situações de risco, e as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.

O projeto de regularização fundiária deverá ser formalizado através de processo administrativo, devendo ser analisado e aprovado pelas secretarias municipais e com a devida licença ambiental. Será também efetuado o registro do parcelamento perante o serviço de registro de imóveis da circunscrição respectiva.

4.0 – PRAZO PARA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em **06 (seis) meses**.